Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

FOLHA DE ROSTO

07/06/2001

PROCESSOS-E-DOCUMENTOS

CARTA S/N



N FOLHAS

FIL

000483/01-0

(CEI)-COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTÉRLEGIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

T-NTERTEGTS	Branch Assets	ASSUNT	O	A SAME AND	一种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种
INTERLEGIS					
~					
					•
		•			
	•				
•					

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.

	To an angular service.		1	F 1 3 3	TRAMII	ração 🎏	man Edd		PARKET CLUBE OF S
州 库亚斯	K DE TO POLICE	PARA	建				DE ZZ AND	PARA VE	DATA DATA
1)	SEA	CEI	07 /	06	2001	L			1 1
	CEI		/		/				1 1
		V	/	/	/				1. 1
,	,		- /	. /	/				1. 1
			/	/	/		-		1 1
	,,		1	/	/				/ /
		-	/	/	/				/ /
			/	·	/				/ /
,			/	/	<i>i</i> .				/ /
,			/	. /	/				/ / /
		,	/		/ <u></u>	,	• .		
(P.	A011200	EMITIDO E	M: 079	06/20 /	01-12	2:43:	01HS	HELIO AUGUST	ro DA, SILVEIRA

Folha Nº 01
Processe Nº 783 -01
Rubrica

Fommus 46
Processo P 453 - 01
Rubrica SUSS

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

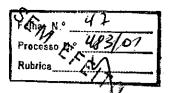
EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,

José Osyvaldo Fermozelli Câmara Analista de Informática Legislativa



Folha Nº	6)
Pr cesso No	483/01
Rubrics	



Αo

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas s/nº que constituem as folhas de 01 a 47, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS Chefe do SEA Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº 03
Processo Nº 463/01

Processo E H 83-01
Rubica

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do

bu 15/03/68

PRODASEN

004830110 1000/483/01-0

Senhor Presidente,

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Estado do AMAZONAS

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço http://www.interlegis.gov.br.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento

Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis Prodasen - Senado Federal Via N2 - Anexo C do Senado Federal 70165-900 - Brasília - DF



SEM N.º 03 Processo F. F. U83-01 Rubrica

Folha Nº 04

Processo Nº 483/01

Rubrica

OFÍCIO nº 081/99-DG

Manaus, 12 de março de 1999

atualizado 23/03

Senhor Diretor:

Atendendo sua solicitação através do expediente datado de 17.01.99, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe relações com o Nome completo e Parlamentar com seus respectivos Partidos dos Srs. Deputados eleitos à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, bem como, endereço, telefone e fax dos Gabinetes.

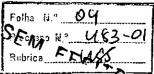
Ao ensejo, apresento-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente

Wander Araújo Motta DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Armando Roberto Cerchi do Nascimento
DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA
INTERLEGIS
BRASILIA – DF.

Folha Nº	05
Processo	983601
Rubrice	



RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS ELEITOS PARA A 14 LEGISLATURA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS/ 1999 a 2002

Ţ.

DEPUTADO	NOME PARLAMENTAR		
Partido Liberal - PL			
Francisco Wallace Cavalcante de Souza	Wallace Souza		
Luiz Castro de Andrade Neto	Luiz Castro		
Risonildo Carneiro de Almeida	Risonildo Almeida		
Francisco de Souza	Francisco Souza		
Alfredo Moreira de Almeida	Alfredo Almeida		
Partido da Frente Liberal – PFL			
José Lupércio Ramos de Oliveira	Lupércio Ramos		
Miquéias Matias Fernandes	Miquéias Fernandes		
Antônio do Nascimento Cordeiro	Antônio Cordeiro		
Manuel do Carmo Chaves Neto	Maneca		
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB			
José Rodrigues Mourão	José Mourão		
Washington Luiz Régis da Silva	Washington Régis		
Paulo da Cunha Freire	Paulo Freire		
Miguel Carrate Neto	Miguel Carrate		
Belarmino Lins de Albuquerque	Belarmino Lins		
Partido Social Democrático Cristão -PSDC			
Liberman Bichara Moreno	Liberman Moreno		
Marcos Sérgio Rotta	Marcos Rotta		
Partido Progressita Brasileiro – PPB	·		
Luis Ricardo Saldanha Nicolau	Ricardo Nicolau		
Adjuto Rodrigues Afonso	Adjuto Afonso		
Partido dos Trabalhadores – PT			
Sinésio da Silva Campos	Sinésio Campos		
Partido Comunista do Brasil - PC do B			
Eronildo Braga Bezerra	Eron Bezerra		
Partido Popular Socialista - PPS			
Lino José de Souza Chíxaro	Lino Chíxaro		
Partido do Movimento Democrático Brasileiro -			
PMDB			
Vicente Lopes de Souza	Vicente Lopes		
Partido Social Democrático Brasileiro - PSDB			
José Mário Frota Moreira	Vrário Frota		
Partido Social Cristão - PSC	1		
Elíude Bacelar de Oliveira	Klíude Bacelar		

Wander Araújo Motta/ DIRETOR GERAL

Folha Nº 06

Processo 983-01

Rubrica

Process & U83-01
Rubrica

RELAÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS. ELEITOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, COM SEUS RESPECTIVOS NUMEROS, TELEFONES/FAX E RAMAIS.

1999/2002

NOME/DEPUTADO	Nº GAB.	TELEFONE/FAX	RAMAL
Adjuto Rodrigues Afonso	801	622-4432	269/287
Antonio do Nascimento Cordeiro	803	622-4438	284/289
Alfredo Moreira de Almeida	607	622-4408	255/256
Belarmino Lins de Albuquerque	705	622-4418	249/272
Eliúde Bacelar de Oliveira	806	622-4415	282/302
Eronildo Braga Bezerra (Eron)	706	622-4436	258/273
Francisco de Souza	805	622-4430	283/298
	802	622-4440	286/300
José Rodrigues Mourão Liberman Bichara Moreno	605	622-4428	254/260
	608	622-4425	247/257
Lino José de Souza Chixaro	602	622-4416	228/304
Luiz Castro de Andrade Neto	707	622-4419	270
Lupércio Ramos de Oliveira	701	622-4442	264/265
Manoel do Carmo Chaves Neto		622-4443	276/278
Mário Frota	702		236/267
Marcos Sérgio Rotta	606	622-4441	
Miguel Carrate Neto	807	622-4427	280/299
Miquéias Matias Fernandes	601	633-4959	259/266
Paulo da Cunha Freire	703	622-1686	248/274
Ricardo Saldanha Nicolau	604	622-4417	261/268
Risonildo Almeida	808	622-4437	281/303
Sinésio Campos	804	622-4420	285
	708	622-4429	271/279
Vicente Lopes	704	622-4411	275/297
Wallace Souza Washington Régis	603	622-4448	262/263

Endereço: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas Palácio Rio Branco

Av. sete de setembro, s/n - CEP: 69005-1741-

Fone: (092) 622-4433/622-3098 PABX FAX: 9092) 622-4413/4421

Wander Araújo Motta DIRETOR GERAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZON

Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413 **CERIMONIAL**

13/09/99

PODER LEGISLATIVO

PÁG. 23

Folha Nº Processo Nº Rubrica_

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro

Fone: (092) 622-3098 / 3099 / 3101 / 3102 / 3103 / 6224433 Fax: (092) 622-4421 / 622-4413 Cerimonial

CEP: 69 005-140



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONA

Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413 Rubrica

CERIMONIAL

13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 24

Folha Nº

Rubrica

Processo Nº 483/01

01- <u>Presidente da assem</u>bléia legislativa

Deputado JOSÉ <u>LUPÉRCIO RAMOS</u> DE OLIVEIRA (PFL)

End. Func.: Av.7 de Setembro s/n - Palacio Rio Branco - Centro CEP: 69.005-141 Fones. Presidência: (092) 622-3098 Ramais: 216/217/218 - Direto 622-3110 Fones Gabinete - Anexo I: (092) 622-3098 Ramais: 270 - Direto 622-4419

Fax: (092) 622-4421 / 622-4419

02- 1° VICE-PRESIDENTE

Deputado WASHINGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA (PTB) - Aniv.: 11/03

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones. Vice-Presidência; (092) 622-3098 Ramais; 324 / 365

Fones Gabinete - Anexo I: (092) 622-3098 Ramais: 262 / 263 - Direto 622-4448

Fax: (092) 622-4448

03- 2" VICE-PRESIDENTE

Deputado <u>LIBERMAN BICHARA MORENO</u> (PSDC) - Aniv.: 05/03 End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branço - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 254/260 - Direto: 622-4428

Fax: (092) 622-4428

04- <u>1º SECRE</u>TÁRIO

Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA (PL) - Aniv. 22/11

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 281/303 Direto: 622-4437

Fax: (092) 622-4437

05- <u>2º SECRETÁRIO</u>

Deputado MIGUEL CARRATE NETO (PTB) - Aniv.: 01/02

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones. (092) 622-3098 Ramais: 280/299 - Direto: (092) 622-4427

Fax: (092) 622-4427

V06- 3º SECRETÁRIO

Deputado FRANCISCO DE SOUZA - (PL) - Aniv.: 03/11

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Río Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 283 / 298 - Direto: 622-4430

Fax: (092) 622-4430

707- Deputado ADJUTO RODRIGUES AFONSO - (PPB) - Aniv.: 16/06

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

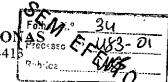
Fones: (092) 622-3098 Ramais: 269 / 287 - Direto: 622-4432

Fax: (092) 622-4432



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZOI

Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-441 CERIMONIAL



13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 25

08- Deputado ANTONIO DO NASCIMENTO CORDEIRO (PFL)

End. Func.: Av. 7 de Setembro. s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 0055dHalage

Fones: (092) 622-3098

Fax: (092) 622-4438

Ramais: 284/289 - Direto: 622-4438

Rubrica - Aniv.: 06/12

Processo Nº

09- Deputado ALFREDO MOREIRA DE ALMEIDA - (PL)

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 255/256 - Direto: 622-4408

Fax: (092) 622-4408

10- Deputado <u>BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE</u> (PTB)

- Aniv.: 01/01

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 249/272

Direto: 622-4418

Fax: (092) 622-4418

11- Deputado ELIÚDE BACELAR DE OLIVEIRA - (PRN)

- Anty.: 31/12

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098

Ramais: 247 / 257 - Direto: 622-4425

Fax: (092) 622-4425

12- Deputado ERONILDO BRAGA BEZERRA (PC do B)

- Aniv.: 09/02

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palacio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Fax: (092) 622-4436 Ramais: 258/273

- Direto: 622-4436

13- Deputado FRANCISCO WALLACE CAVALCANTE DE SOUZA - (PL) - Aniv.: 12/08

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 275 / 297 - Direto: 622-444].

Fax: (092) 622-4441

14- Deputado JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - (PSDB)

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 276 / 278 - Direto: 622-4443

Fax: (092) 622-4443

15- Deputado JOSÉ RODRIGUS MOURÃO - (PTB)

- Aniv.; 26/07

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 286 / 300 - Direto: 622-4440

Fax: (092) 622-4440

16- Deputado LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO - (PPS)

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 282 / 302 - Direto: 622-4415

Fax: (092) 622-4415

17- Deputado LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO - (PL)

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 228 / 304 - Direto: 622-4416

Fax: (092) 622-4416



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-44 13 Processo N

CERIMONIAL

13/09/99

DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 26

Processo Nº

Rubrica

18- Deputado LUIZ RICARDO SALDANHA NICOLAU - (PPB)

Deputado LUIZ RICARDO SALDANHA NICOLAU - (PPB) - Aniv.: 21/08 - End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-41

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 261 / 268

Fax: (092) 622-4417

- Direto: 622-4417

19- Deputado MANOEL DO CARMO CHAVES NETO (MANECA) - (PFL) - Aniv: 19/06

End. Func.: Av. 7 de Setembro s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69.005-141

Ramais: 264/265 - Direto: 622-4442 Fones: (092) 622-3098

Fax: (092) 622-4442

20- Deputado MARCOS SÉRGIO ROTTA - (PSDC) - Aniv.: 11/03

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 236 / 267 - Direto: 622-4441

Fax: (092) 622-4441

21- Deputado MIQUÉIAS MATIAS FERNANDES (PMN) - Aniv.: 28/08

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Río Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 259/266 - Direto: 633-4959

Fax: (092) 633-4959

22- Deputado PAULO DA CUNHA FREIRE - (PTB) - Aniv.: 17/04

End. Func.; Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 248 / 274 - Direto: 622-1686

Fax: (092) 622-1686

23- Deputado SINÉSIO DA SILVA CAMPOS - (PT) - Aniv.: 03/12

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 285 / 301 - Direto: 622-4420

Fax: (092) 622-4420

24- Deputado VICENTE LOPES DE SOUZA - (PMDB) - Aniv.: 27/08

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones: (092) 622-3098 Ramais: 271/279 - Direto: 622-4429

Fax: (092) 622-4429

25- DIRETORA DO CERIMONIAL, em exercício

ISAURA DUTRA LINDOSO TRIBUG

End. Func.: Av. 7 de Setembro, s/n - Palacio Rio Branco - Centro CEP: 69 005-141

Fones.: (092) 622-3098 Ramal: 206 - Direto: 622-4413

- Aniv.: 11/07

Fax: (092) 622-4413



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZON

Av. 7 de Setembro, s/n - Palácio Rio Branco Fone/ Fax: (092) 622-4413





DEPUTADOS ESTADUAIS

PÁG. 27

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

BANCADA DO PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - LÍDER Deputado WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA Deputado MIGUEL CARRATE NETO Deputado JOSÉ RODRIGUES MOURÃO Deputado PAULO DA CUNHA FREIRE

Folha No Processo No Rubrica

BANCADA DO PL - PARTIDO LIBERAL

Deputado ALFREDO MOREIRA DE ALMEIDA - LÍDER

Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA Deputado WALLACE CAVALCANTE DE SOUZA

Deputado LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO

Deputado FRANCISCO DE SOUZA

BANCADA DO PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Deputado MANOEL DO CARMO CHAVES

- LÍDER

Deputado JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA Deputado ANTONIO DO NASCIMENTO CORDEIRO

BANCADA DO PSDC - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO CRISTÃO

Deputado MARCOS SERGIO ROTTA

- LÍDER

Deputado LIBERMAN BICHARA MORENO

LÍDER DO GOVERNO

BANCADA DO PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO Deputado LUIZ RICARDO SALDANHA NICOLAU - LIDER

Deputado ADJUTO RODRIGUES AFONSO

BANCADA DO PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL Deputado ERONILDO BRAGA BEZERRA - LIDER

BANCADA DO PT - PARTIDO DO TRABALHADOR

Deputado SINESIO DA SILVA CAMPOS

- LÍDER

BANCADA DO PRN - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL

Deputado ELIÚDE BACELAR DE OLIVEIRA

- LÍDER

BANCADA DO PPS

Deputado LINO JOSE DE SOUZA CHIXARO

- LÍDER

BANCADA DO PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Deputado VICENTE LOPES DE SOUZA

- LIDER

BANCADA DO PSDB - PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Deputado JOSÉ MARIO FROTA MOREIRA

- LÍDER

BANCADA DO PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

Deputado MIQUEIAS MATHIAS FERNANDES

- LODER

Folha Nº 17
Processo: GSV01
Rubric>

FROM : ASSEMBLEIA/AM GAB.PRESIDENCIA

PHONE NO. : 6224427

S∈p. 29 19

Av. 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone/Fax: (092) 622-4413

Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



Parze

Ilma, Sra.

EUNICE VARELLA

INTERLEGES

e: Isa

Isaura Tribug

Diretora do Cerimonial da

Presidência da

Assembléia Legislativa

Tel.:			Data:	29/09/99	
D-5-			LARCES.	29/03/33	
Ref.:			Cet		
☐ Urgente ☐ Para	ı revisão	☐ Favor come	ntar	☐ Favor responder	☐ Favor circular

Prezada Senhora,

Atendendo solicitação de V.Sa, estamos enviando a relação nominal dos Senhores Deputados Estaduais

Atenciosamente,

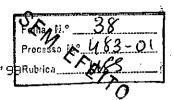
Jaura Tribina Dietora do Certmonia

*** RELAT. COMUNICACAO ***

NOME : PRODASEN

TEL : 061 321 3986

DATA/HORA : 12:06 29/09/

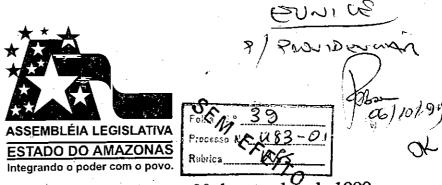


TEL REMOTO (NOME) : 6224427

TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 00 PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO :

TOTAL PAG. RECEBIDA : 06
RESULTADO COMUNIC. : 0.K.

Folha Nº 3 Processo Nº 483/01 Rubrica 8



Oficio Nº 355/99-DG.

Manaus, 30 de setembro de 1999

Folha Nº	14
Processo Nº	483/01
Rubrice	

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa na medida do possível, enviar a esta Assembléia Legislativa, cópia da Fita, bem como as fotos referente ao Seminário "A Interligis e a Assembléia Legislativa", realizado no dia 13 de setembro de 1999.

Na expectativa das providências, manifestamos a

V.Sa expressões do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Wander Araújo Motta **DIRETOR GERAL**

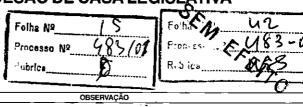
Ilma. Sra. Regina Célia Peres Borges CENTRO DE INFORMÁTICA DIRETORA-EXECUTIVA DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO - PRODASEN. **BRASILIA-DF.**

MASC DG

Roleson Teleforer PIAL no die 07 10.99 informandoo envio de fite na "
remane passade 27.10.99 Euniee

lana raspondor er 5/10/55

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA



OBSERVAÇÃO			
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEG	ISLATIVA E SE	EUS PARLAMENTARES.	
		_	_
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENT	ARES
X ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☐ CÂMARA MUNICI	IPAL	24	
·			
NOME DA CASA LEGISLATIVA			
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES	TADO	DO AMAZO	NA
		·	
		•.	
A VIEWIT DA CEME DE CEMEMODO CAM			
AVENIDA SETE DE SETEMBRO S/N	<u>-</u>	<u>-</u>	
PÇA. D; PEDRO II	1.00	050	
	UF	CEP CEP	
MANAUS	AM	69.005 1	41
TELEFONES		FAX	_
(092)622-4434 () -	(c	92622-44	34
	_		
MODALIDADE DE CADASTRAMENTO			
VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSI	O À REDE INT	ERNET.	
VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO	ACESSAR A	INTERNET.	
POR FORMULÁRIO – NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.	_		
SCARell			
CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PE	LO INTERLE	GIS	
NOME			
JAMES PASCARELLI REBOUÇAS	_,	04000	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	700	CARGO	
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA TELEFONES	C00	RDENADOR fax	
() 92)62 2 4434 () -	(09	2622-443	4
SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS	CONSTAM AC	CIMA INDICADOS.	
· - 			

	NOME	
JOSÉ LUPÉRCIO	RAMOS DE	OLIVEIRA
BRASÍLIA - DF, 13/12/99		M

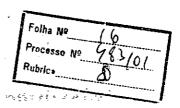
AUTENTICAÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Oficio Nº 414/99-DG.

Manaus, 14 de dezembro de 1999



Senhora Diretora:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa, em anexo, formulário de solicitação de Adesão da Casa Legislativa e seus Parlamentares, bem como Relação com os nomes dos Senhores Deputados eleitos para a 14ª Legislatura à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

consideração.

Ao ensejo, renovo a V-Sa protestos d

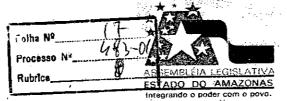
Aterciosamente,

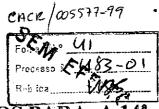
Wander Araújo Motta DIRETOR GERAL

Ilma. Sra.
Regina Célia Peres Borges
DIRETORA-EXECUTIVA DO CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO – PRODASEN.
BRASILIA-DF.

MASC

DG



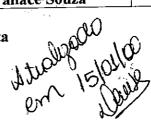


RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS ELEITOS PARA A 14ª LEGISLATURA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS/ 1999 a 2002

AMAZONA	S/ 1999 a 2002	
DEPUTADO	NOME PARLAMENTAR	Data/Nascimento
DEPUTADO Partido Liberal - PL Risonildo Carneiro de Almeida		
Risonildo Carneiro de Almeida	Risonildo Almeida	22.11.50
Washington Luiz Régis da Silva Nらんい	Washington Régis	11.03.54
Partido da Frente Liberal – PFL		pages regular glittle blooms.
José Lupércio Ramos de Oliveira Du eno	Lupércio Ramos	30.10.50
Antônio do Nascimento Cordeiro Acoqueiro	Antônio Cordeiro	15.01.58
Manuel do Carmo Chaves Neto M NEW	Maneca	19.06.44
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB		
José Rodrigues Mourão & MOU O AO	José Mourão	26.07.50
Luiz Castro Andrade Neto Colombia	Luiz Castro	14.10,58
Paulo da Cunha Freire Plant	Paulo Freire	17.01.46
Miguel Carrate Neto	Miguel Carrate	01.02.55
Belarmino Lins de Albuquerque bal buquerqu	Belarmino Lins	01.01.46
Partido Social Democrático Cristão -PSDC		100
Liberman Bichara Moreno MWREMO	Liberman Moreno	05,03.50
Marcos Sérgio Rotta M Rotto	Marcos Rotta	11.03.67
Partido Progressita Brasileiro – PPB		
Luis Ricardo Saldanha Nicolau Unicolau	Ricardo Nicolau	21.08.75
Adjuto Rodrigues Afonso ARFONSO	Adjuto Afonso	16.06.52
Partido dos Trabalhadores – PT	100	
Sinésio da Silva Campos Stompo	Sinésio Campos	03.12.63
Partido Comunista do Brasil - PC do B		
Eronildo Braga Bezerra LONGUTO	Eron Bezerra	09.02.53
Partido Popular Socialista - PPS		
Lino José de Souza Chíxaro Lehixavi 8	Lino Chixaro	10.11.61
Part. do Mo. Democrat. Brasileiro - PMDB		·
Vicente Lopes de Souza Sou 300	Vicente Lopes	27.08.61
Alfredo Moreira de Almeida dalmeidal	Alfredo Almeida	06.12.65
Partido Democrático Trabalhista - PDT		
José Mário Frota Moreira & NORURO	Mário Frota	22.02.43
Partido da Reconstrução Nacional - PRN		
Eliude Bacelar de Oliveira LOU VEIRO	Elíude Bacelar	31.12.58
Partido Mobilização Nacional - PMN	N/8 :	
Miqueias Matias Fernandes JASW I Janua	Miquéias Fernandes	28.08.50
Partido Social Trabalhista		<u></u>
Francisco de Souza 150030	Francisco Souza	03.11.52
Partido Social Cristão - PSC		
Francisco Wallace Cavalcante de Souza 15002	Wallace Souza	12.08.58

ζ3,

Wander Araújo Motta DIRETOR GERAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DO AMAZONAS
integrando o poder com o povo.

TRANSMISSÃO VIA FAX

Nº de páginas: 01

Manaus, 16.01.2000

Remetente: Wander Araújo Motta

DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS.

Fax: (0XX92) 622-4434 - E-mail: aleam@argo.com.br

DESTINATÁRIO: REGINA CÉLIA PERES BORGES DIRETORA DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN.

Fax: 06121 321-1075

Prezada Senhora:

De ordem do Senhor Presidente deste Poder Legislativo, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, e em atenção ao Fax, datado de 16.01.2001, informo-lhe o nome da Sra. Francisca Antonia de Andrade, Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, e James Pascarellis Rebouças, Coordenador de Informática, responsáveis pelo recebimento dos equipamentos que constituirão a sala multiuso, 20 computadores e 02 servidores, que serão encaminhados a esta Assembléia Legislativa, a partir de 17.01.2001.

Informo-lhe, ainda, que na ausência de um deles, acima mencionados, indicamos os Srs Marcos Lira dos Santos, Subdiretor do Departamento de Material e Patrimônio, e Wallace Alves da Silva, Subcoordenador de Informática.

Sem mais, no momento apresento-lhe protestos de

consideração.

Atenciosamente

Wander Araújo Motta DIRETOR GERAL



Brasília, em 29 de junho de 2000

Folhs Nº	19
Processo Nº	483-01
Rubrica	&
<u> </u>	

Exmo. Sr.
Deputado JOSÉ LUPÉRCIO ROMANOS DE OLIVEIRA
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Uso e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora Executiva

жжжжж RELAIDRIO DE COMUNICACAO жжжжж

Folha Nº_ Rubrica__

DATA/HORA : 38/06/100 14:20

TEL NR. : 55+ +++ +61+3211075

NOME : PRODASEN*CEI*GAB

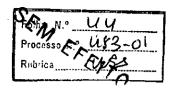
TEL REMOTO

INICIO COMUNICACÃO DURACÃO MODO

30/06 14:19

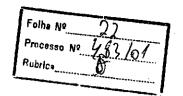


Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal





Cidade : Brasília – DF - 70165.900 CGC : 03.723.329/0001-79 Fax : (61) 321.1075	Folha Nº 1 Processo Nº 7 63 (0) Rubrice D	Data: <u>16 / 01 / 01</u> № de Páginas: <u>01</u>
Urgente Normal x	Serviço 🗴	Particular 🔲
Remetente (nome do Servidor/Matrícula	Destinatário:	
PROJETO INTERLEGIS	Erms So	Dop José Dupéras Obreiza
Órgão: SENADO FEDERAL/PRODASEN		de Estado do Amazonas
Telefone: (61) 311.4722 / 311.2556	Fax: (9a) 6aa	•
Assunto:		
COMUNICADO SOBRE ENTREGA DE	EQUIPAMENTOS	



. XOKOKK RELATORIO DE COMUNICAÇÃO XOKOKOK

OATA/HORA : 16/01/'01 09:45

TEL NR. : 55+ +++ +61+3211015

NEME

: FRODASEN#CEI#GAB

TEL REMOTO 1 INICIO COMUNICACAO DURACAO MODO PAGINA(S) RESULTADO

6224434 15701 09:44 01'07" TX 01 0K

postas está aficiada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasilia - DF.

Şeção, 3

(Of. Ec. of 82/2001).

CONVITE Nº 24/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostos apresentadas ao certame em epigrafe. "AQUI-SICAO DE COPIA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decidiu: I) Cassificar todas as propostas habititadas, conforme quadro de preços; II) declarar vencedora e propor adjudicação para o único item à empresa ICN TECNOLOGÍA LIDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL - SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.

(Of, El. nº 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, upôs examinar as propostis apresentadas ao certame em espirarfe, "AQUI-SIÇAO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decidiu: 1) Deschasificar a proposta da empresa MERCADO DIACI:OSTIÇA E HOS-PITALARE LIDA, e dessificar a kemais proposta habilitadas, conforme quadro de preços; II) Desclassificar os itens 40 e 41 da empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA., e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA. III) declarar venecion e propor adjudicação para os itens 02, 07, 09,12,15, 16, 17, 19, 22, 32, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 à empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA., para os itens 06, 08 e 13 à empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA.; para os itens 06, 18 e 13 à empresa MEDICOR DE MAT. HOSPITALARES EM EDICAMENTOS LIDA.; para os itens 07, 18, 18, 24, 24, 28 à empresa SUZANA PERREIVA LUNA BATISTA; para os itens 08, 18 e 21, à empresa TIRADENTES MEDICOAL LITDA:, para os itens 01, 18 e 21, à empresa TIRADENTES MEDICOAL LITDA:, para os itens 01, 18 e 21, à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES de Contrato de menor proco unitário. A linegra da ata de julgamento aas Proposas está altada no quada, use existas CPL - SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasilia - DE.

RONALDO WAGNER CARMONA Presidente da Comissão

. Д. в^в 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática é Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Maranhão. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interfegis.

MODALIDADE: Nos termos du disposto no Art. 25. da Lei n.º 8,666. de 21/06/1993. bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assimatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convéniu nº 0009/2001 - INTERLEGIS, eclebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEM, stuando como Orgão Executor do Programa Interlegis) e a Assembléta Legislativa do Amazonas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos terificio do disposto no Art. 25, da Lei n., \$.666, de 21/06/1993, bem como suas afterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001 - VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, ataando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

OBJE-10: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

"ENCIA" A partir da data de assinatura, com vigência equivalente iração do Programa Interlegis

I. n* 12/2001)

ESPÉCIE: Convenio n° 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal da Estancia Climática de Cunha OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: No; termos do disposte no Ai: 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1991, tem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio n° 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Contro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

OBJETO: Estabelecer e regular a 1 articipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Acte.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no OBJETO: Estabelecer e reguiar a participação.

Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 3001/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, autando como Ongão Executor do Programa Interlegis e a Assembicia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

OBJETO: Estatorecci e regula a participato de la Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001

VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênia nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dadas do Senado Federal - PRODASEN, atande como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001 VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIF: Convénio nº 1000/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Ponso Alegre.

OBJETO: Establecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8/66, de 21/06/1993 bem cromo suas elterações.

DATA DE ASSINATURA: 00/03/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atondo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alfanas. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamemo de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cimara Municipal de Franca.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Isstas-tecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 2196/1993, ben como suas afterações. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001 VIGENCIA: A pratir do data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática : Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atiando como Orgão Executor do Programa Interlegis a Câmari Municipal de Sanadus». OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legisladva no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art, 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas afterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGENCIA: A partir do data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convêniu nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PROD/.SEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Santa Tores, a Camara Municipal de Santa Tores, a Camara Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Santa Tores, a Camara Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGENCIA: A partir ua data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program: Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processariento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Wasphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program i Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Procesamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attanda como Orgão Executo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Braco.
OBJETO: Estabelector regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei n.º 8,666, de 210/6/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programe Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

- PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Gasa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º

8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no An. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, atuando como Órgão Execusor do Programa interlegis e a Cârnara Municipal de Poços de Caldas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Literlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaguara

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigéncia equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municinal de Ituiutaha

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03 /2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

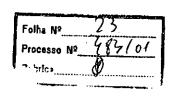
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. nº 13/2001)

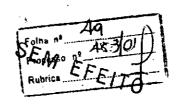






Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

Foiha Nº	24
Processo Nº	483/01
Rubrica	8
<u> </u>	





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO. N.º: 0003/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 244 – Centro CEP: 69.005-140, neste ato representada por seu Presidente, Deputado JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:
 - I Promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
 - III Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

WP

M



Centro de Informática e



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

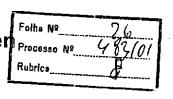
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS'ATRIBUICÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

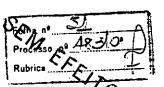
- 2.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I -Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
 - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das II casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Ш-Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
 - IV -Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e tornálas disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
 - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos VI recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS:
 - VII -Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no I -ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
 - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia Πdos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA **INTERLEGIS:**









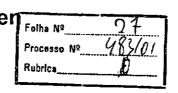
- III indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

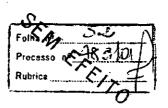
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os bens, hardware e software, colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)— Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar através de ofício ao ÓRGÃO EXECUTOR, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na CASA LEGISLATIVA, após o recebimento pelo ÓRGÃO EXECUTOR do mencionado ofício.









- 4.3 Serão de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS.**
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 4.5 Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, a suas custas, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.
- 4.9 O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) è à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

d

A



Foliaby 53 Processo 5 183101 Rubrica 51



Folha Nº 7 8 Processo Nº 983/01 Rubrics 9

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.
- 7.3 A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I eventuais consequências legais advindas do uso indevido de software e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela CASA LEGISLATIVA nos equipamentos nela instalados;
 - II despesas realizadas pela CASA LEGISLATIVA com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - III conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da CASA LEGISLATIVA ou de pessoas por ela credenciadas junto ao PROGRAMA INTERLEGIS, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 8.2 O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

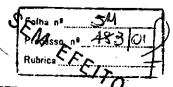
D

Ø

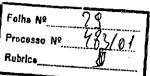


Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO







9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia Kde Krivinde 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS Deputado JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE

OLIVEIRA

Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado RISONILDO CARNEIRO/DE

Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Testemunhas

ARMANDO R. C. NASCIMENTO

Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

Representante da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Folha M 55
Processo n A 83 OI
Rubrica



Folha Nº 30

Processo Nº 464/01

Rubrice

ANEXO I RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E *SOFTWARE*

D

p M







Folha Nº Processo Nº

Rubrica

Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1.	Equipamentos:

- 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
- 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
- 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
- 2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
- 3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

XXX

D P



Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

83/Q!
<u>)</u>





ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

A MAN





Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas Infraestrutura:

Aterramento:

Centro de Informática e

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência.para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

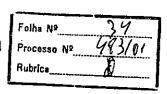
1.1. Sede:

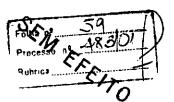
- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.









Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

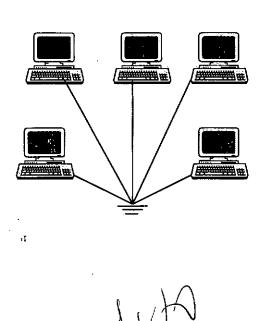
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

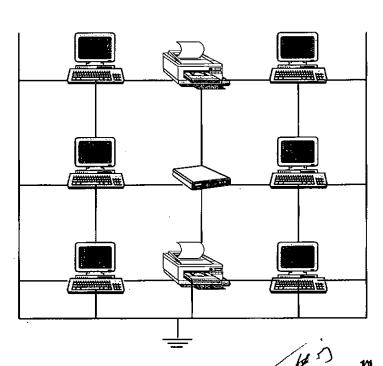
O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

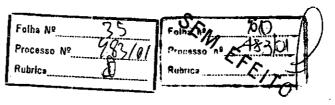
Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.











Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre , comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

ij

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

12 M



Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal





Folha Nº	36
Processo Nº	483/01
Rubrica	<i>D</i>

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

H W

A P



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N ^Q	37
Processo Nº	493/01
Rubrics	<u>\$)</u>



PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/0 0, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de/Desenvolvimento -BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/95/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a rais recarsos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC – Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas_se/compromete a não instálar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa que devera aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Era caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso felacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa Do Estado do Amazonas comprometo se a substituí-la por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)

Presidente da Assambléia Legislativa Do Estado do

Amazonas

ou Representante formalmente autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o

ORGÃO EXISCUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Diretora Executiva do Prodasen Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dra. Regina Célia Péres Borges

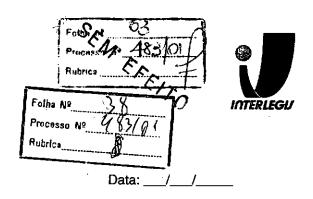
Dr. Walter Franco epresentarite Residente PNUD (NOME DO INSTALADOR Técnico Instalador

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

٠,

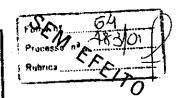
FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Assembléia Legislativa



Estado:	-		
]		
Nome do Responsável			
(Técnico que está realizando o a	ceite)		
Assistência Técnica			
Empresa:	Técnico :	DDD	//Telef.:
Dados dos equipamentos recebidos:	<u> </u>		
Uma Impressora Laser 12ppm/600d	pi + Netport 10	Print Server	
1. Num. de série:		Num. de tombament	0:
Dois Servidores Microcomputador N 1. Num. de série:	ovadata ND-PD	500/T5007, 256 MB de mem Num. de tombamento	
1. Num. de serie:		Num. de tombamento	
2. Num. de série:		Num. de tombamento	:
Vinte Estações de Trabalho	Microcomputad	or Novadata ND-PD500/T50	007, 128 MB de memória.
1. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
2. Num. de série CPU :	Num. de ton	nbamento:	Num de série do Monitor:
3. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
4. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
5. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
6. Num. de série CPU :	Num. de tom	abamento:	Num de série do Monitor:
7. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
8. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
9. Num. de série CPU :	Num. de tom	bamento:	Num de série do Monitor:
——————————————————————————————————————			

8 p 15







Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

11. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito Num de série do Monito	r:
13. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito 14. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito 15. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito	r:
14. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito 15. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito	·
15. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito	<u>:</u>
٧	<u></u>
16. Num. de série CPU : Num. de tombamento: Num de série do Monito	<u>-</u> -
17. Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num de série do Monito	<u></u>
18. Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num de série do Monito	<u></u>
19. Num. de série CPU : Num. de tombamento; Num de série do Monito	 <u>::</u>
20. Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num de série do Monito	<u></u>
Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :	
Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.	
SIM/ NÃO (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)	
Observações:	
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)	da
Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.	
Data/	_

7

Ja ? 16



Folha Nº 40 Processo Nº 983/07 Rubrica

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
Av. 7 de Setembro, n.º 244 – Centro
Manaus-AM
69.005-140





000867/03

Oficio n.º 168/2002-DG

Manaus, 30 de dezembro de 2002.

Senhor Senador:

Em atenção ao Oficio datado de 25 de novembro do corrente ano, sirvo-me do presente para devolver a V. Exa. o "Termo Aditivo de Convênio de Participação dessa Casa Legislativa no Programa Interlegis" devidamente assinado, regularizando assim, o relacionamento deste Poder com o referido Programa.

Ao ensejo, renovo - lhe protesto de consideração.

Atenciosamente,

Deputado José Lupercio Ramos de Oliveira PRESIDENTE

Ao
Exmo. Dr.
Senador Carlos Wilson
DIRETOR NACIONAL DO PROGRAMA INTERLEGIS
Brasília-DF



CONVÊNIO AO TERMO ADITIVO PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS NO PROGRAMA INTERLEGIS.

CONVÊNIO. N.º: 0003/2001 - INTERLEGIS TERMO ADITIVO Nº 0003-A/2002

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL -PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA, resolvem aditar o Convênio nº 0003/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0003/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Convênio nº 0003/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS."

CLÁUSULA SEGUNDA

O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas. Senador CARLOS WILSON DEPUTADO JOSÉ LUPÉRCIO RAMÓS DE

Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

MÁRIÓ LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS

Diretor-Executivo do PRODASEN

DEPUTADO RISONILDO CARNEIRO DE

OLIVEIRA

ESTADO DO AMAZONAS

ALMEIDA

Primeiro-Secretário da ASSEMBIJEIA LEGISLATIVA DÓ ESTADO DO AMAZONAS

Testemunhas:

PAULO FONTENELE E SILVA Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

Wander Araújo Motta Representante la ASSEMBLEPA GEGISLATIVA DO

ESTADO DO AMAZONAS







ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	· FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
i	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSE 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2- Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

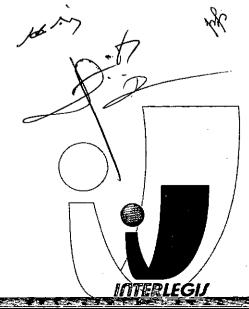
3) Módulo Swtich de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso







4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

[QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 128 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

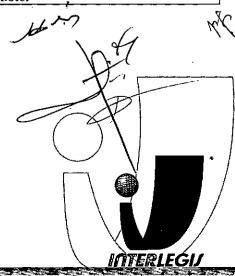
Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20 .	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo
		uRe-1000 Bifax net com controle remoto.







7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO	
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites	
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site	
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence	
Vcon/ACCORD	TX Lic 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding	

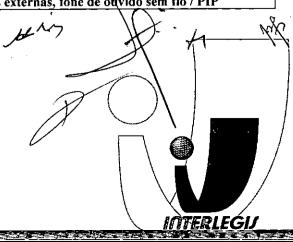
9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Veon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface
		SVHS c/2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP







11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34I - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes
		de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

	QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
Ī	2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones
		sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

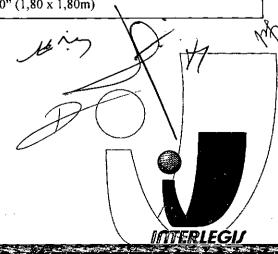
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com
	<u>, </u>	controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

	QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
Ì	1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)







17) Módulo Gerenciador de Vídeoconferência

<u>Hardware</u>

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb; IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

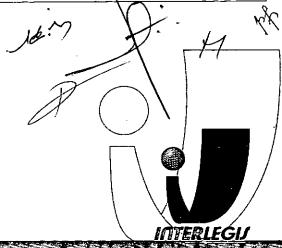
19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO		
1	· Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02		
	1.5	calhas com 8 tomadas.		







21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack movel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack movel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack movel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD FABRICANTE		DESCRIÇÃO
• 1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor
	•	preta





Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO
Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: <u>25/02/2003 as 15:30:10</u> Nome do arquivo: <u>00005837.072</u> Tamanho: <u>18.262 bytes</u>

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes) INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes) SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.



firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora de To-caninas TO, durante sua siministracilo. O año atendar anto desta de tación no prazo ora fixado, implicitar a CITADA ser como desta de pelo Tabunal, para todos os efeitos, dando-se prossen impante so processo, nos termos da 8 37 (siril 12) da Let nº 3.44392. UN 100 (100 processo, nos termos da 8 37 (siril 12) da Let nº 3.44392. UN 100 (100 processo, nos termos da 6 37 (siril 12) da Let nº 3.44392. UN 100 (100 processo, nos termos da 100 (100 processo, nos termos da 100 processo, da de adole o com as "espela" de defessa apresentadas, a liquidação tempestiva do debito invelizado monetariamente sapará, o processo, propuente se não honver sido ob-servada outra irregularidação añas contas, conasoante o disposto ao art. 12 § 7º da Let nº 8.44392. Em tespeito so princípio da ampla defessa, o Tribunal de Contris da Unido, por meto da Secretaria de-CONTOLE Externo no Bistado do Tecanina, coloca-se à disposição da CITADA para prestar esclarectimenta s/ou concessão de vistas dos

VALDECY ROCHA BANDEIRA Secretário Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo ferrecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.

do edificio Anexo III.

DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.

VALOR DO EDITAL: RS 10,00 (dez reais).

EDITAL: Cépia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito idendo sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasilicia 3602-1, Conta Corrente n.º 170-500-8 - Câmara dos Dedos; bem como no endereço eletrônico; www.camara.gov.br.

Brasilia-DF, 25 de fevereiro de 2003 EUGÊNIO DE BORBA AMARO Presidente

(Of. El. aº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7 Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Pederal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. a" 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 6/2003

A Comisião Permanente de Licitação - COPELI -III do Senado Pederal, após examinar as propostas apresentadas ao Convine em epigrafe, referente à contratação de empresa especializada para finheicação e formecimento de porta-centrares. Decide: Delassificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e singeir a adjudicação a empresa 2M de Brasilia Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o memor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S: SOBREIRA MACHADO Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80403-9

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de

Brasilia. MODALIDADE : Inexigibilidade de Licitação. CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasilia.

CARSB.

CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
PUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.56693.

RATTRICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazineo, Diretor da
SADM, em 20/02/2003.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (extenta e sete mil reais) referente aos meses de jameiro a abril de 2003.

(Of: El, nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7

OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plassificadora Tecnomac, ACP/IM-760 nº 2106. MODALIDADE: Inetigibilidade de Linitação

CONTRATADA: Oracil Leguizamon Lima /

CONTRATADA: Oracii Leguramos Lima.

CONTRATANTE: Secretaris Especial de Editoração e Publicações.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.66693.

RATIFICAÇÃO: Por Idlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707.60 (Cento e quarenta e seis mil. entos e sete cenis e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com Processo: PD 1194/07-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, lumando com a Technology Supply Informática. Comércio, Importação e Exportação Lida; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", studização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusi-vidade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentra e ressenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa a 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Furídica, tendo nido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua essinatura e terá duração de 48 (quarenta e otro) Assinatura: 31/01/2003; Signatários; pelo Prodasen: Dr. Mario Lecerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Vale

(Of, El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Program Intertegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; OB DETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas laterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGIÊNCIA: A parir da data de assimbura, com vigência equivalente à duração do Programa Interiogis; SIGNATÁRIOS: Pelo Secudo Federal Senado Carlos Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Herbson Jairo Ribeiro Ban-tim, Presidente da Assembléia Legislativa de Romima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº 0001/Z001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atmando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estadolecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA/IDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/1/1/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIONATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen. Dr. Mério Légio I acerda de Mederos Diretos-Recentivo: SIGNAL ARGUS: Feto Sensos Peoeras, sensos Carios Wilson; Feto Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Curha, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, jatuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa de Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21.706/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de as-DA ASSINALURA 12/10/2; VIGENCIA: A paru na data et assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Ldcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembliar Legistativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Temo Addiva Nº 0003-AZQOZ do Conveillo Nº0003/2001

- INTERLEGIS Pedebindo Gabri de Centro de Informática e Processmento do Dados do Senado Pedent PRODASEN, mumbo o Órgão Executor do Programa Interlegia e a Assen como Órgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléia Legislativa do, Estada do Jantatona; (CBISTO): Estada letinfe regular a parțicipaçõe, (da. Casa: Legislativa; m. Programa: Intralegia: MiCro-LiDADE: Nos termos do disposto; np. Ad. 25. da Lei n.º 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/20; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalegia; a duração do, Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lácio Lacenda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 ESPÉCTE: Termo Aditivo N° 0004-AZAUZ do Lonvenuo n° 1104-1104-1104 e Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegia; MODAgistativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegia; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Witson; Pelo odasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Direter-Execu Pelo Conveniado, Deputado Fran Soarea Nascimento Ir. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio N°0005/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio N°0005/2001

INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Procasamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anamdo
como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado da Babia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de
21/06/1993; bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO.
DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGIRNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Sonado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo
Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo;
Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da
Assembléia Legislativa do Estado da Babia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federál - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceart; OBJBTO: Estabelecer e regular a pargulativa do Estado do Cesrá; OBJETO: Estabelecer e regular a par-ticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegia; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGENCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Produsen, Dr. Mátio Lúcio Lacerda de Medeiros Director-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Adirivo Nº 0008-A/2002 do Coavenio Nº0008/2001
- DYTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia I gislativa do Estado do Espárito Santo; OBJETO: Estabelecer o regu gialativa do Estado do Espárito Santo; ORIETO: Estabeleccer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacentão de Medeiros Diretos-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Espárito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convenio Nº0009/2001

INTERLEGIS, celebrado cettre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atmado como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODAIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGINCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à datação do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mério Lácia Lacerda de Medeiros Direto-Rixontivo: ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastilo Josquim Pereira Neto Tejota, Presidente da Assembléia Législativa do Ratado do Goiás.





ESPECIE: Termir Additive Nº 0016 A#2002 de Convenio Nº 0010/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senato Pederal - PRODASEN, atuando como orgão Executor do Programa interlegis e a Assembléia Le-guidados do Estado do Marantisto, ORUETO. Estabelecer e regular a gistalya, do Estado do Marimiato; Ostorio: Estabelecer e agentar a ogracinação do "Cata Legislativa no Programa litroflegas MODA-LIDADE: Nos termos do disposto ao Art. 23, da Lei, n. 3.666, de 21/06/1993, bem como sues attempões; DATA, DE-RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/12/02; VIGÊNCIA: A partir, da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Bedos endos Redonia Sonados (Carlos Wilson; Pelo Prodasen. Dr. Mário Lúcio Lacenta de Medeiros Diretor-Executiv Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Marashão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atnando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le-gislativa do Estado de Minas Gerais; OBJETO: Estabelecer e regular gistanva do astado de simas cerais; Unidio de incidencer e reguiar a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/11/02; VIGÊNCIA: A pertir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Peto Senado Federal, Senador Carlos Wilson: Peto Producen. Dr. Mário Lúcio Lacenda de Medeiros Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Deputado António Idlio de Paria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléia Le-gialativa do Estado do Maio Grosao do Sul; OBJETO: Estabelecer e gialativa do Estado do Mario Grosso do Sul, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos tempos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 19/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Rederal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le-gislativa do Estado do Mato Grosso; OBJETO: Estabelecer e regular gislativa do Estado do Mato Grosso; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LUDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993; bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGENCIA: A partir da data de asinstura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIONATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasea, De, Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosaipo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001

- INTERLEGIS, cedebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atmando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará; CONETO: Estabelecer e regular a perticipação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/36/1993, bem como suas atterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 02/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wisson; Pelo Prodasen. D. Mética I. decida de Medicino Diresce Executivo: Producea, Dr. Mário Lócio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Adlitivo Nº 0015-A/2002 do Convenio Nº0015/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anando como Orgão Executor do Programa interlegis e a Assembléia Legislativa do Betado da Paraflej OBJETO: Estabelecer e regular a pruticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Dem como suas alterações; DATA- DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/12; VIGENCIA: A patir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasca, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Maria Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraflas. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001

Termo: Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2901 ESPÉCIE: Termo: Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convenio Nº0016/2011.

INTERLEGIS: celebrado estre o Certor de Informática le Piccessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEM, attendo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assemblida Legislativa do Estado de Pernambuco OBJETO: Estabelece e ne guiar a participação da Casa ; Legislativa no Programa Interlegis; MCDA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas: alterações: DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 09/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data da sananas, com vigência equivalenta é direnção do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lício Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assemblida Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 ESPÉCIE: Temo Aditivo Nº 0017-A/2002 de Convesio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Céntro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Finati, OBETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art.! 25, da Lei nº 8.666, de 21/00/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGENCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à durição do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Ldcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convenizado, Deputado Kieber Dantas Eulátio, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pisní.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0018-A/2002 do Convênio N°0018/2001
- N°TERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assemblida Legislativa do Estado do Parama; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 22/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à dunção do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lidio Lacerda de Médeiro Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paramá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio N°0020/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio N°0020/2001

INTERLECIS, celebrado entre o Centro de Informática e Procesamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atoando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legialativa do Estado do Riu Grande do Norte, OBISTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 09/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlor Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legialativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/05/1993, ber como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 18/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sergio Pedro Zambiaziz, Presidente da Assembléia Lerislativa putado Sérgio Pedro Zambiazzi, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei o 8.666, de 21/06/1993, ben como sua elterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/11/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostuni, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convenio N°0025/2001
- NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando
como Orgão Executor do Programa Interlegis é a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe: OBIETO: Estabelece e regular a
participação da Casa Legislativa no Programa interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8:666, de
2106/1993, bem como tusa alterações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 27/12/02: VIGENCIA: A partir da data do se-

sinatura com vigencia equivalent a difficial di Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Sanida Feldrid; Benador Carlos Wilson; Pelo Prodasca, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Deputado 1950 Rospo, da Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0226-A2002 do Convênto N°0026/2001

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0226-A2002 do Convênto N°0026/2001

ENTERLECIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, FRODASEN, stuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléta Legislativa do Estado de São Paulo, OBJETO: Estabelecer e reguier a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODA-LIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/12/02; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléta Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0027-A/2002 do Convênio N°0027/2001 NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Esceutor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE! Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 18/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astantura, com vigência equivalente à deração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasea, Dr. Mário Lício Lacerda de Medeiros Diretos-Escutivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratio que extre si celebram a Unido, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Thenomarra - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ldds (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002).
OBJETO: Mientenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Medida Provisoria nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3-355/2000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$9.000,00 (nove mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0565.2000,0001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3-90.39.
EMPENHO N°: 2003NE000147 DATA DA EMISSÃO: 11-2-2003.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, combados da daia da sassinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24-2-2003.
ASSINAM: Pelo Contratante, St. Ausónio Carlos Electo de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contrabate, St. Mar

Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2003

O Supremo Tribunal Federal commica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.

Dans 14/03/2003; horário: 14h
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reunibes da Comissão Permanente de Licitação.

Obra: O Edital eccontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.sfl.gov.br. Também está afixado e à disposição dos niteressados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF. 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, des 13 ha 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que Pregão Presencial; do tipo menor preço poe item, para aqui-

cartões de acesso. Data: 17/03/2003; horázio: 14h.

Deta: 17/03/2003; horánio: 14h.
Local: Supremo Tribunal Pederal, Ed. Anexo I, 3° andar,
Sala de Reunides da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos
interressados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF.
3° andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O
custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasflia, 25 de fevereiro de 2003 GETULIO VAZ

(Of. nº 45/2003)



Folha Nº	
Processo No.	
Rubrica	



007199/03

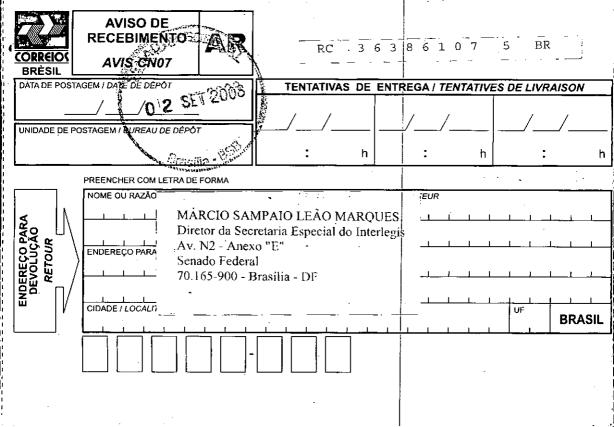
Solicitação de Adesão de Parlamentar

/			
Preencha todos os campos Envie (pelo correio) para o Progran	e imprima uma richa na Interlegis – Av. N	para cada parla 2 Anexo E do S	imentar Senado Federal
Brasilia	/DF = CEP 70-165-	900 🗼 👐	
. Central de	Atendimento: (61)/31	1=2556	
Tipo de Casa: - X Asser	nbléia Legislativa	☐ Câmara M	lunicipal
Nome da Casa: Assemb	oléia Legislativa d	o Estado do A	mazonas
Endereço: Av. Sete de Se	tembro s/n – Palá	icio Rio Branc	o - Centro
Cidade: Manac	ıs	UE: A	EP: 69805-140
Telefones: 1-3157	/3158	FAX: (92) 622-4428
E-mail: Gab	inete.liberman@a	ileam.gov.br	
Homepage:	<u></u>	-	
	:		~ ~
Pad	os do Parlamenta		Cumunay
(20 Sept. 20		**************************************	_
Nome Completo do Parlamentar:	Liberm	an Bichara Mo	reno
Nome:Parlamentar: Li	perman Moreno	Pa	rtido: PPS
Mandato Parlamentar (dla/mes/ano);	inicio: 01/02/20	003 Fim:	31/12/2006
Aniversario (dia/mes/ano); 05/03	/1950	Sexo	: Masculino
Telefones: (92) 621-31	57/3158	FAX.	622-4428
E-mail:	·		
Homepage:			1
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ Uvereador	sidente ⊡1ºSecretári X Deputado Esta		□3ºSecretário
Solicito a minha adesão à rede l	nterlegis.		
	MI	Lee Sm	Vens:
Manaus(Am), _23/07/2003. Local e data	/	Assinatura do Parla	mentar
	ť		•
		1	

							SCAL-FATUR		0.000
							ERVIÇO	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	00308
Rossi/# Jime N. Arthur	stemas e Computad	ores S/A	6.560	000 Hv	tus Belg	SAIDA BAIRRO	/ DISTRITO	Par	Arquiec F
Roboter Blau J Front Strip Str	a Clementino - Fone: (011) 570-5070 aro - Fone: (021) 224-2315, Fee: 402	Fex. (011) 574-7750 - c 1) 224-2445 - csp. 2004	4 cep 71 ep 04.044 0030	701-070 000 Sa Rio de	Brasilia (). o Paulo S Jemero R	51.754.24	15.2	Da Para	ta Limite Emiss <u>ă</u>
ATUREZA DA OPERAÇÃO TIMO ED SOPERÃO DROMBINOS ESTRUTUSORES ENTENTE DROMBINOS		CFIOP MSC. EST. COCO	OTHER TOTAL	uriano 1		49.870.7	w _	30/	11/2002
ROG. DAS MACDES UNIDAS P/ DESERV.	PMID	Processo		3107	cccc			ATA DA EMISSÃO	
NDEREÇO MAJA DOM PEDRO SH. PALACTO RIO B		Rubrica	Pro-	BAIR	HO/DISTROPO	723.329/0001-79	1,271	17/01/20 ATA DA GALDA/ENTRAC	
IUNICIPIO - PER STATE OF THE ST	FONEFAX		**.	UF	INSCRIÇÃO E	ETADUAL E	9865888	17/81/28 PRA DA SAÍDA	gı Si
ATURA/COBRANÇA PRANA	BAH PEDRA SN' - PALACIA RIC		UF: MAKAI	ien i	IS	FNTG /AM		64 - 91 - 1	14-32 1-15-33-0
ATURA NAS WALOR WALOR					1 .			المروسية والمراجع	
series Aural and a	uatrocentos e Vinte e Cinco	Reais è Vinte Cer	ntavos *	W. Exam	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	**********			
COGO PRODUTOS	ÇÃO DOS PRODUTOS		CL FISC.		UNID. QTE.	<u> प्रस्तायक प्राप्त</u>	- Sign Projects	ALIQUOTA	
1635 82 MICROCOMPUTADOR NOTA NE	0-P500/T5507 C/ MONITGR E P	ERIFERICOS	Fisc.		ai 20	VALOR UNITARIO	WALOR TOTAL	ICMS IPI	. (PI
1635-16 SOFTWARE			Ę	I., II	pi 20	134,29	18737, 2685,		e;09 e,68
		-	1						
			l			•	T diam's	-	1
							-		. * *
				.	·		LANC	400	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						PARY	ADO	
al de entrega : PRAMA DOM FEDRO S	N' = PALACIO RIO BRANCO	IANAUS-An	ĺ						
G. SP. DE DRAMBACK INST.FELO DEC DA LEI-8402/92, PORT.427 DE 25/0 SK. DO PODER (FGTS) ATTUR - REFESSO			EG ADU 10095-9	OEIRÓ CT U	APROV. P	ELO DEC.91030/9 - PEOJETO PSO	3 E R ESTAR, PEL 98/814 - COMMI	.0 PRT .1	
AL 10 FODER LEGISLATIVO - REFESSA	FEF. A NF 0003056 DE 27/01	./2 60 1							
ESTAÇÃO NE SERVIÇOS									
							VALOR		3 - 5
				+			YALOR	DOS SERVIÇOS	e, ee
							. 1		0,00
	DO ICMS - A AA	BASE DE CALCULO ICMS BI	JESTITUIÇÃO		VALOR DO IC	MS SUBSTITUIÇÃO	[WU OR 3	OTAL ODS GROOMTO	
FT FRETE VALOR	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS BI	SÓRIAS	i	VALOR DO K	MS SUBSTITUIÇÃO (), (VALOR	TOTAL DA NOTA	425,26
CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	- 0,60	OUTRAS DESPESAS ACESS	SÓRSAS Ø,	i		(), (L (DO IP)	WLON	21. TOTAL DA NOTA	425, 26 425, 20
CALCIAGO CHIS 21, 425, 20 WALOR PRINTE 4, 99 WALOR CALCIAGO CHIS WALOR WALOR CALCIAGO CHIS WALOR WALOR CALCIAGO CHIS WALOR W	8, 60 9, 60	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1- 2- NUMBC	POR CONTA EMITENTE DESTINATARI	20	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	VALOR	21. TOTAL DA NOTA 21.	425, 26
FRETE 0,00 WALDE	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1 2 MUNECO MUNECO	POR CONTA	» ,⊈'	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	UF COCKEFF	21. TOTAL DA NOTA 21.	425, 26
PRETE 0,00 WALOR CALCULO CHE 21,425,20 WALOR CALCULO COMB 21,425,20 WALOR CALCULO SOCIAL CALCULO COMB 20,000 COMB	0, 60 0, 60	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1 2 MUNECO RUMERO	POR CONTA EMITENTE DESTINATARY	× -	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	UF COCCEPT BA UF ONSCRICAGE BB	P1. TOTAL DA NOTA 21. PESTADUAL	425, 26 425, 26 6, 600
CALCULO CHB 21.425, 26 WALDR OFFICIAL CONTROL OF THE CONTROL OF T	8,60 9,60 9,60 MARCA MPLEMENTARES	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1 2 MUNECO RUMERO	POR CONTA EMITENTE DESTINATARI	× -	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	UF COCCEPT BA UF ONSCRICAGE BB	P1. TOTAL DA NOTA 21. ESTADUAL Nº DE CONT. DO FOR	425, 26 425, 26 6, 600
PRETE 0,00 WALDR OTTERFOLINES TRUSSE CATOLOGS CHICAGO CATOLOGS TRUSSE CATOLOGS CHICAGO CATOLOGS TRUSSE CATOLOGS CHICAGO CATOLOGS CATOLOGS A COTOGO CATOLOGS A COTO	8,60 9,60 MARCA MPLEMENTARES	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1 2 MUNECO RUMERO	POR CONTA EMITENTE DESTINATARY	× -	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	UF COCCEPT BA UF ONSCRICAGE BB	P1. TOTAL DA NOTA 21. ESTADUAL Nº DE CONT. DO FOR	425, 26 425, 26 6, 600
PRETE 0,00 WALDR OTTERFOLINES TRUSSE CATOLOGS CHICAGO CATOLOGS TRUSSE CATOLOGS CHICAGO CATOLOGS TRUSSE CATOLOGS CHICAGO CATOLOGS CATOLOGS A COTOGO CATOLOGS A COTO	8,60 0,68 0,68 0,68 0,68 0,68 0,68 0,68	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1-2-2-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	POR CONTA EMITENTE DESTINATARY	300 F	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	UF COCCEPT BA UF ONSCRICAGE BB	P1. TOTAL DA NOTA 21. ESTADUAL Nº DE CONT. DO FOR	425, 26 425, 26 6, 666
FRETE 0,00 WALOR WALOR CALLED TO THE PROTECTION OF THE PROTECTION	8,60 9,60 MARCA MPLEMENTARES	OUTRAS DESPESAS ACESS FRETE 1-2-2-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	POR CONTA EMITENTE DESTINATARY IPIO	300 F	WALOR TOTA	(), (L (DO IP)	VALOR I	P1. TOTAL DA NOTA 21. ESTADUAL Nº DE CONT. DO FOR	425, 26 425, 26 6, 666

PREENCHER CON	I LETRA DE FORMA	A	R	ر بر
	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DE	ESTINATA	IRE	
NOME O.		Ì		
ENDER	A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Assembléia Lagislativa do Amazonas			1
CEP/CC	Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), n 3.950	o	PAÍS / PAYS	ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ
DECLAR	Assembléia Lagislativa do Amazonas - AM 69050-030		REZA DO ENVIO <i>! NATURE DE L'ENV</i> PRIORITÁRIA <i>! PRIORITAIRE</i>	ı OI
			EMS	
			SEGURADO / VALEUR DÉCLAR	É
ASSINAT. NOME LEGIVEL D	DATE DU RÉCEPTEUR	SO TO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION PORTA NO	
RECEBEDOR / ÓI	DE IDENTIFICAÇÃO DO ROÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT 805 378	9-8	08 SET 2008	•
ENDEREÇO I	PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUF	R DANS LE V	/ERS DRIGHT	
75240203-0	FC0463 / 16		114 x 18	6 mn

5.



Folha Nº 55
Processo Nº 483/6|
Rubrica Lul7 PAZ







CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS NO PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: AM-3/2010 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretária Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, com sede na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Ed. José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM neste ato representada por seu Presidente, Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

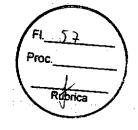
- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- 1.2 É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
 - II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

1





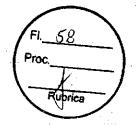


- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos; quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;





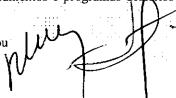


- XI promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações Lei nº 8.666/1993;
- XIV realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o periodo de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou









- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁU<u>SULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 8.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

4







- II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 9.2 O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 9.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 º O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levrado em 03 (três) vias de igual teor o forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos participes, juntamente com as testemanhas abaixo.

Brasília-DF 05 de BBUL de

Heráclito de Sousa Fortes Primeiro Secretário do Senado Federal Deputado Belarmino Lins de Albuquerque Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Wander Araújo Motta Diretor Geral

José Alexandre Girão Mota da Silva Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis – SINTER

Representanta da Assembleia Legislativa Do Estado do Amazonas





ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

- Sistema para salas de video-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:
- 1.1 CODEC de videoconferência, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:
- 1.1.1 Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;
- 1.1.2 Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;
- 1.1.3 Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação; em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;
- 1.1.4 Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;
- 1.1.5 Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;
- 1.1.6 Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITÚ-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;
- 1.1.7 Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;
- 1.1.8 Três entradas de vídeo, sendo:
- 1.1.8.1 Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
- 1.1.8.2 Uma entrada padrão video (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;
- 1.1.8.3 Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);
- 1.1.9 Três saídas de vídeo, sendo:
- 1.1.9.1 Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;
- 1.1.9.2 Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;
- 1.1.9.3 Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;





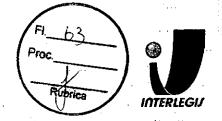


1.1.10 -	Quatro entradas de áudio, sendo:
1.1.10.1 -	Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
1.1.10.2 -	Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
1.1.11 -	Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
1.1.12 -	Duas saídas de áudio, sendo:
1.1.12.1 -	Uma saída para o áudio principal do sistema;
1.1.12.2 -	Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
1.1.13 -	Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
1.1.14 -	Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
1.1.15 -	Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
1.1.16 -	Mecanismos de correção de pacotes de video e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
1.1.17 -	Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
1.1.18 -	Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
1.1.19 -	Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
1.1.20 -	Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
1.1.21 -	Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
1.1.22 -	Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
1.1.23	Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
1.1.24 -	As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
1.1.25 -	Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
1.1.26 -	Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
1.1.27 -	Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
1.1.28 -	Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;

Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática

7



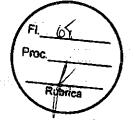


1.1.30 -	Duas câmeras com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:				
1.1.30.1 -	Movimentação Horizontal: +90° / -90°;				
1.1.30.2 -	Movimentação Vertical: +10° / -20°;				
1.1.30.3 -	Zoom mínimo: 7x óptico;				
1.1.30.4 -	Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;				
1.1.30.5 -	Foco automático;				
1.1.30.6 -	Controle de "White Balance" manual e automático;				
1.1.30.7 -	Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;				
1.1.30.8	Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).				

- 1.2 Monitoração áudio e de vídeo: dois monitores vídeo de 40", formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 Switcher de dados com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
- 1.3.2 Auto-Sensing e Auto-Negotiation
- 1.3.3 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
- 1.3.4 switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
- 1.3.5 capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
- 1.3.6 tabela MAC para 8000 endereços;
- 1.3.7 capacidade para implementar 256 VLANs;
- 1.3.8 capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
- 1.3.9 capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
- 1.3.10 capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 1.3.11 permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
- 1.3.12 Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
- 1.3.13 Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
- 1.3.14 Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
- 1.3.15 Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
- 1.3.16 Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP.

a UDP ou TCP







1.3.17 -	Deve implementar tráfego multicast;	•				
1.3.18 -	Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;					
1.3.19 -	Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;					
1.3.20 -	Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;					
1.3.21 -	Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;					
1.3.22 -	Deve ser aderente aos padrões abaixo:		:			
1.3.22.1 -	IEEE 802.3u 100BaseTX;		: · · ·			
1.3.22.2 -	IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;					
1.3.22.3 -	IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;					
1.3.22.4 -	IEEE 802.1p CoS Prioritization;					
1.3.22.5 -	IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;					
1.3.22.6 -	IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;	,				
1.3.23 -	Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";	-	14. (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)			
1.3.24 -	Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.					



65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrônico: secexngengoubr, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LETTE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 878, DE 6 DE ABRIL DE 2010

EDITAL N. 8/8. DE 6 DE. ABRIT. DE. 2010

TC nº 019.868/2009-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22. inciso III, da Lej n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Empresa ALCANTARA PROJETOS E CONSTRUÇOES LIDA. CNPI nº 12.563.656/0001-00, solidariamente com o Senhor Danito Jorge Triuta Abreu, ex-Prefeito Municipal de Palmeriraldia/MA, solidariamente com a empresa Alcandariamente com a empresa Melantariamente com a empresa Melantariamente com a empresa Melantariamente com a empresa Melantariamente a cancara de 15 (quinze) dias, contados a partir da citácida da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do resouro Nacional a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil casis), atualizada monetariamente e acrescida de jumos de mora, a contar de 27/05/1999, até a data do recolhimiento, nos termos da cigistação vigente: abatendo-se as quantias de R\$ 19.37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) e R\$ 44,69 (quarenta e quatro reais e sessente e nove centavos), recolhidas respectivamente em 02/02/2000 e 18/05/2/814.

Quantificação do debito:

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 150,000,00	27/05/1999
R\$ 19,37	02/02/2000
R\$ 44,69	18/05/2004

Valor total atualizado até 06/04/2010 : R\$ 693.064.17

Ato impugnado: não aprovação da prestação de contas do Convénio n° 197/1998-SREI/MMA, em razão das seguintes Irregurándades.

Redacinnadas à Atéântara Projetos e Construções Ltda.: a1-Discrepância entre o que foi realmente construção e as Notas Fiscais/recibos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local constataram que o açude de São João não foi construções Ltda.: a1-Discrepância entre o que foi realmente construções constituido e as Notas Fiscais/recibos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local constataram que o açude de São João não foi construções Ltda.: a0-Discrepância estagação de serviços no Povosado São João; e b) Inexecução parcial ou total do objeto previsto no convênio, a caracterizar pela divergência entre a realidade da obra convênio, a caracterizar pela divergência entre a realidade da obra tatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo: b11/4/cque de Macapazinho: sangradoum esturreizado; obra tatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo: b11/4/cque de Macapazinho: sangradoum esturcizado; obra teria durado um més; encarregado Bené, de São Ludis; morador do iocal teria trabalhadan a obra e segundo o mestro, rasparam o açude e com material lizeram as contencobes em dois lados: b21/4/cque de São Joaquim: segundo informação, o açude já teria durado um més; encarregado Bené, de São Ludis; morador de peixes, cuja obra teria mais ou menos dois anos; e b13/4/cque de São Joaquim: segundo informação, o açude já sida ser a meno; tendo sido feito limpeza com trator e um sagmdouro.

O não-atendimento desta citação, no prazo ora lixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, adando-se prosseguimento ao processo, nos termos do 5 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92. Fica o responsável ciente de que na recolhimento tempestivo do débito somente sancará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do cume das alegações de defesa apresendada, deste que não

CARLOS WELLINGTON LEITÉ DE ALMEIDA Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo 100,900/10. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/046/0 firmado com a MERCADO CULTURAL, LTDA. OBJETO: PARTicipação conjunta da TV CAMARA e da MERCADO CULTURAL no desenvolvimento de atividades audiovisuais, necesárias à realização de 30 funtal programas da serie IMPRESSOES DO BRASIL, com duração de aproximadamente 27 minutos cada. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666-93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Cámara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01), VIGENCIA: O Acurdo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser demunciado de contum acordo entre as partes, ou unitatieralmente, por qualquer uma delas, unsiliante comunicação esertia, DATA DE ASSINATURA: 31.03,10. ÔRGÃO FISCALIZADOR: TV CÁMARA. Pela CÁMARA: SÉRCIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral, Pela MERCADO CULTURAL: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - Sócio-Diretor.

Processo 122.455/09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/031.0 firmado com a CÁMARA MUNICIPAL DE CÁMACARI. OBJETO: Participação conjunta da TV CÁMARA e da CÁMARA MUNICIPAL na claboração e no desenvolvimento de atividades audiovisuais, jomalisticas, oducativas e culturais de múnio interesse, em especial na disponibilização de imagens e de-material informativo e na viciulação de prigramas de difisão televisiva. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento Africatórios da Cámara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podemo ser democrándo de comun acordio entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante contunicação escria. DATA DE ASSINATURA: 26.03.10. ORGÃO FISCALIZADOR: TV CÁMARA, Pela CÁMARA: SÉRGIO SAMFAIO CONTREBRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CÁMARA MUNICIPAL: LUIZA COSTA ADMANISTRATIVA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 177.766/08. ESPÉCIE: Aditivo n° 2009/183.1 firmado com o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCO, OBJETO: Prestação de serviços de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrugação da vigência centratual pelo periodo de 12 (doze) meses, a partir de O.I.O.1.0 AMPARO LEGAL: Artigo 57, incivo II, da Lei n° 8.666/93. VIGENCIA: Até 31.05.11. VALOR TOTAL: R\$5.724 36 cienco mil. setecenhos c vinta ce quabro reais e trinat e seis centavos). EMPENHO: 2010/0E000896. CLASSIF. ORCAMENTÁRIA: - Programa de Trablico III 30/1955 320/1400/01) - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores. Empregados e seus Dependentes. - Natureza da Despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdicia Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE RORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE RORBA AMARO - Diretor do Demap.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICATAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 75/2010

OBJETO: Aquisição de filas magnéticas LTO3.

DATA DA ABERTURA: 22/4/2010, às 10h.

EDITAL: Cópia deste citial poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Anexo 1 - fones 3216-4911 e 3216-4921, local unde também serão presendos esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletinárico: www.camara.gov.br.

Brasilia-DF, 7 de abril de 2010 JOSÉ MARTINICHEN FILHO Presidente da CPL

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 606,609/1-4 Mudalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de assinatura dos periódicos "Boletim 10B Semanal" e outros itens, referente ao periodo de março de 2010 a fevereiro de 2011. Valor global da despesa: RS 9,879,00 (nove mil. oitocentos e setenta e nove reais), em favor da empresa 10B Informações Objetivas e Publicações Juridicas Lida. Fundamentação: An. 25, Inciso I da Lei nº 8,666/93, Reconhecida por Luciano de Souza Gomes, Direttor Gend Adjunto du Senado Federal e militada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

1º SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convenio nº AM-320101-INTERLEGIS, celebrado enfre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor, do Programa Interlegis II e a "Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas." OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, 5° da Lei nº 8.66693, bem como suasilerações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010. VIGENCIA: en conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.66693, SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador, Heirabillo Sousa Fontes - Primeiro Secretário: Pelo Conventado, Ibe-pintálo Belarmino Lins de Albuquerque, Presidente da Assemblea (Legislativa do Estado do Amazonas-AM.)

ESPÉCIE: Convênio nº: Ple-16/2010 - INTERLECIS, eclebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e a Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, 5º da Lei nº 8,666/93, bem como suss alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei Re66/93 SIGNA-TÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado. Deputado Guillomemo Uchoa Cavaltenta Pessoa de Mello, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco PE.

ESPECIE: Convenio nº: SC-24/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina: OBETO: Estabelecer e regular a porticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos ternuos do dispost no net 42, 8 º da Lei nº 8,666/93, bem como sus alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8,666/93. SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Extro, Sr Senador Heráclito Sousa Fortes - Princiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Gelson Merisão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC.

ESPÉCIE: Convénio nº: AC-1/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, OBIETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos.termos do Aisposto no ant. 42, 8 5º da Lei nº R.66693, Sem equipo suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGENCIA: econórmidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.66693, SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador Herdelito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Edvaldo Soares de Magalhães, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre-AC

ESPÉCIE: Convénio nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Foderal Órgân Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grasso do Sul; OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MOIA-LIDADE: Nos termos do dispusto no art. 42, § 5 da Lei nº 8,666/93, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010 VIGENCIA: en expformidade com o artigo 57, inciso II da Le 8,666/93, SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador Heráclilo Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Ierson Domingos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

gissaliva do Estado do Pitalo Circos do Sulents.

ESPÉCIE: Convénio nº: RR-22/2/010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgân Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Roratina: OBJETIO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODA/IDADE: Nos termos do disposto no art. 42, \$5 da Lei n. 68.66993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.66693 SIGNA-TARIOS: Pelo Senato Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador Heraclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Anláno Mecias Peteria de Jesus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-RR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar a documentação apresentada à Concorrência em epignile referente à "contratação de empresa de engenharia para a construção de praça de alimentação no estacionamento dos Bleces de Apoin do Senado Federal", decidiu: 1) INABILITAR as empresas LALANCA EMPREENDIMIENTOS DE ENGENHARIA LTDA., BRACEO BRASIL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA., COMBRASEN LTDA. DAM CONSTRUTOS. CONTRUTOS. ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS DE ORRAS LTDA., ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., MÉVATO CONSTRUÇÕES COMBRAIO LTDA., PUEDA, PU

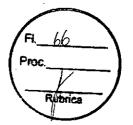
LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 02.1624/09-7. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD009/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médico-hospitalares. Contratadad: CBV - Centro Brasilidades CBV - Centro Brasilidades

Processo: 010963/09-0. Modalidade: inexigibilidade, Espécie: Contratu de Credenciamento CD010/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Imãos Piccolo Juda-Clínica Nelson Piccolo, Vigência: 05/04/2010 a (4/04/2011). Programa de Trabalbo: 013/010/51/2004/0001). Natureza da Despessariam de Trabalbo: 013/010/51/2004/0001). Natureza da Despessariamento de Contrabalo: 013/010/51/2004/0001. Nota de Empenho nº 2010NE/010/018. Signatários: pelo Scrado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maria Thereza Sarto Piccolo.

Processo: 022965/09-2. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD012/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Instituto de Neurocirurgia Medullaris. Vigencia: 05/814/2010. a 04/81/2011. Programs de Tabelho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000.00. Nota de Empenho nº 2010NE000937. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcelo Oppermano.





DESTINATÁRIO DO OBJETO / E	DESTINATAIRE
DESTINATARIO DO OBSETO 72	TINATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
Belarmino Lins de Albuquerque	
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas	UF PAIS / PAYS
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Ed. José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE
Assembleia Legislativa do Amazonas - AM 69050-030	EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE POSTIVA UNIDADE DE PO
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT 8053 189	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETO	UR DANS LE VERS

CORREIGG AVIS CN07 AR		<u> </u>	RJ 1712003		· -	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DOOT	TENTATIVAS :	DE -	ENTREGA / TE/ //_ :	h	/	/h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU BAZÃO SOCIUDADA JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO M Diretor da Secretaria Especial do Av. N2- Anexo 'E' Senado Federal 70.165-900 - Brasilia-DF	OTA DA SILVA Interlegis	LEDI	E L'EXPÉDITEUR			1 1
			— -	. l . l	UF	BRASIL



SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Wander Araújo Motta

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa de Amazonas

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

- O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
- 2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
- 3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
- 4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
- 5. Certo em contar com os costumeiros bons prestimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,

Haroldo Feitosa Tajra

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Programa Interlegis - SINTER

Subsecretaria de Administração - SSADM

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) total responsabilidade pela guarda conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110576	ZOF03XMZ625640	SAMSUNG LN4C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD
110577	ZOF03XMZ703617	SAMSUNG LN4C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD
110578	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110586	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110579	201007160007	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110580	201007160008	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110581	FOC1423V4W9	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110582	***	TANDBERG C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR



	ANSFERÊNCIAS DE BENS PERM						10	
	ÇAMENTÁRIA DOS BENS:	X X	SENADO	PF	ROSASE	N	SEEP	
Northe do serv	idor que autorizou as transferênci	as.				Matrí	aule:	
Assinatura:						0.S.:		
	alizou as transferências:					0,0		
						Data	a: 02/06/2011	
Unidade REM	ETENTE: SUBSECRETARIA DE	ADM	INISTRAÇÃO PA	TRIMON	IAL -	Códig	10:	
SSAP							,	
	EBEDORA: ASSEMBLEIA LEGIS			DO AMA		Códiç	go: 102066	
Plaquetas	Descrição	dos	bens		OBS:			
110576	TELEVISOR DE LCD							
110577	TELEVISOR DE LCD							
110578 110586	RACK PARA EQUIPAMENTOS RACK PARA EQUIPAMENTOS							_
110500	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S							
110579	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S	- 100 (000 - 100						
110580	SWITCH)-VIDE	=0					
110581	CODIFICADOR E DECODIFICAD	NOD						
110583	CÂMERA DE VÍDEO	JUK						
110584	CÂMERA DE VÍDEO							
110585	MICROFONE OMNIDIRECIONAL						-	
110363	MICROPONE OWNINIDINEGIONAL							_
								_
						-		
	Obs. Está Guia refere apen	96 9	o recebimento	dos				
	plaquetas citada acima. Entre							
	ESPECIAL DO INTERLEO	CIS	Os equipamer	atos				
	encontram em outro Estado.		Os equipamen	lius				
	oncontiam om out o Estado.							
			21					
			4/1)	-(4)0				
			- diac	SWATR				
Nome do agent	e consignatário remetente:		Chee do Mar. 44	APIS				_
Assinatura:			(ALICATION SETTA	151	M	atrícula		
	e consignatário recebedor:		Chele on May		IVic	Atricuia	а:	
José Vilson da			3					
Assinatura:					Ma	atrícula	a: 50640	
Relatório/obse	rvação quanto a recebedor tem	porár	rio:					
tualização no e	ristama da natrimânia raglizada n	20.00						
Mualização no a	sistema de patrimônio realizada p	elo se	ervidor:		Ms	atrícula		_
Assinatura:					Da		1.	_

Assinatura:

GINTER/SCC FOIND4 15011 PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: | 000 TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110576 ATÉ 0110586 REL09060 TRUBTICA PLAQUETA UNIDADE DESCRIÇÃO DO BEM MARCA MODELO DIMENSÃO/CAPACIDADE CONSERVAÇÃO/STATUS NÚMERO DE SÉRIE NATUREZA DESPESA CÓDIGO MATERIAL DATA TOMBAMENTO 110576 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS 110576 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS TELEVISOR DE LCD SAMSUNG LN40C53DF1MXZD BOM ZOF03XMZ625640 40 POLEGADAS 458366617 44905233 25/04/2011 SENADO FEDERAL 110577 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS TELEVISOR DE LCD PATRIMÔNIO 110.577 SAMSUNG LN40C53DF1MXZD ZOF03XMZ703617 40 POLEGADAS 458366617 44905233 25/04/2011 110578 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AIRONFLEX AUDIENCE PATRIMÔNIO 110.578 MO 458363413 45905200 25/04/2011 110579 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO *** SPLITTER PATRIMÔNIO 110.579 BOM 201007160007 458363715 44990520 25/04/2011 110580 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO * * * PATRIMÔNIO 110.580 SPLITTER 201007160008 458363715 25/04/2011 44990520 110581 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL CISCO PATRIMÔNIO 110.581 WS-C3560-12PC-S FOC1423V4W9 BOM 460900609 25/04/2011 44905200 SENADO FEDERAL 110582 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS CODIFICADOR E DECODIFICADOR TANDBERG MC 458369926 44905200 25/04/2011 110583 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS CÂMERA DE VÍDEO TANDBERG PRECISION HD BOM *** 458360058 25/04/2011 45905200 SENADO FEDERAL ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS

TANDBERG

TANDBERG

45905200

45905200

ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS

PRECISION HD

OMNI DIRECIONAL

PATRIMONIO 110.584

25/04/2011

SENADO FEDERAL

PATRIMÔNIO 110.585

25/04/2011

CÂMERA DE VÍDEO

MICROFONE OMNIDIRECIONAL.

458360058

459653008

BOM

PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 27/04/2011

MÓDULO PATRIMÔNIO

REL09060

TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110576 ATÉ 0110586

PLAQUETA UNIDADE DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA MODELO

CONSERVAÇÃO/STATUS CÓDIGO MATERIAL

NÚMERO DE SÉRIE DIMENSÃO/CAPACIDADE NATUREZA DESPESA DATA TOMBAMENTO

110586 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
AIRONFLEX
AUDIENCE
SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.586

AUDIENCE

458363413

45905200

25/04/2011









Ofício nº 1263/2012/GABINT/SINTER

Brasília, 25 de outubro de 2012

Ilustríssimo Senhor Wander Araújo Motta Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

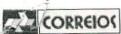
Senhor Diretor-Geral,

- 1. Reiteramos junto a V. Sa as disposições contidas no Ofício Circular no 1132/2011/SINTER, as quais tratam de providências a serem tomadas em razão dos equipamentos de vídeo-conferência cedidos a esta Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, com o objetivo de otimizar o fluxo de informações entre os legisladores brasileiros.
- 2. Ressaltamos que o Termo de Convênio nº AM-03/2010, publicação DOU de 08/04/2010 Seção 3-pág. 169, celebrado entre o Senado Federal/Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, expressa as normas que deverão ser adotadas em casos de "bens colocados à disposição das Casas Legislativas" (v. Cláusula Quarta).
- Tendo em vista tratar-se de exigência administrativa legal, para cumprimento do controle patrimonial dos bens em questão, solicitamos retorno contendo resposta para o presente ofício.
- Colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida através do telefone
 (61)3303-4841 (falar com Srs. Anderson ou Adolfo), fax (61)3303-2710. E-mails
 podem ser remetidos para o endereço convenio.interlegis@senado.gov.br.

Cordialmente,

Haroldo Feitosa Tajra

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



CORREIOS RQ175096699BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
10/10/2012 14:12	CDD ADRIANOPOLIS - MANAUS/AM	Entrega Efetuada
10/10/2012 08:13	CDD ADRIANOPOLIS - MANAUS/AM	Saiu para entrega
02/10/2012 11:23	AC SENADO - BRASILIA/DF	Postado
02/10/2012 11:23	AC SENADO - BRASILIA/DF	Postado



Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador ·	- conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.	Voltar	Nova Consulta
	Imprimir		

Ilustríssimo(a) Senhor	INATAIRE
WANDER ARAÚJO MOTTA Diretor (a) Geral da Assembleia Legislativa do Amazonas	TINATAIRE
Av. Mario Ypiranga Monteiro (Aut.	O UF PAIS PAIS
Ed. Dep José de Jesus Lins 69050-030	
	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA D	SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ DE RECEBIMENTO CAPIMBO DO SERVICIO
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /	(10 put 2012 6)
DU18726-1 PILL DOTTINGS	
NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DA	ANS LE VERS

Cláudio Cavalcante

De:

Enviado em:

Para:

Cláudio Cavalcante [claudioa@senado.gov.br]

quarta-feira, 31 de julho de 2013 15:18

'hellen.benigno@aleam.gov.br'

Assunto:

Equipamentos de videoconferência

Prezada Hellen,

Conforme contato telefônico solicitamos aos responsáveis pelo equipamento de videoconferência instalados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas pelo Programa Interlegis que entrem em contato. Esclarecemos que desde a instalação aguardamos o envio do termo de responsabilidade acompanhado do registro fotográfico do tombamento dos equipamentos com as plaquetas encaminhadas através do Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER, cujo pedido foi reiterado no Ofício nº 1263/2012/GABINT/SINTER.

Rubrica

Desde já colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Claudio Alves Cavalcante Chefe do Serviço de Contratos e Convênios Senado Federal | ILB Av. N2, Anexo "E" do Senado Federal Fone: +55 (61) 3303.4841

www.interlegis.leg.br







SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasilia, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Assembléia Legislativa no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a)

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 Manaus - AM



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

8 propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL jeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLA UNIDAS NAÇÕES DAS PROGRAMA do Projeto PNUD transfere, o instrumento, Participação no Programa Interlegis. INTERLEGIS, agência executora presente DESENVOLVIMENTO Pelo CASA

no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por qualsquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Mac C

Márcio Sampaio Leão Marques Diretor Secretaria Especial do Interlegis 25,06,208

* Internet SCN Quadra 02, Bioco A, 7" andar 70712-901, Brasilla, DF, Brasill + Telefone (061) 329 2000 + Fax (061) 329 2098 registry@undp.org.br

2º Via das Phagueras.

ROM

459653008

PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 21/09/2013 MODULO PATRIMÔNIO TOMBAMENTO PLAQUETAS : C110576 ATÉ REL09060 ----------PLAQUETA UNIDADE DESCRIÇÃO DO BEM MARCA MODELO CONSERVAÇÃO/STATUS NÚMERO DE SÉRIE DIMENSÃC/CAPA DATA TOMBANE NATUREZA DESPESA CÓDIGO MATERIAL SENADO FEDERAL 110576 ASSEMBLEIA LEGIS, DO ESTADO DO AMAZONAS SAMSUNG TELEVISOR DE LCD LN40C53DF1MXZD ZOF03XMZ625640 BOM 44905233 458366617 110577 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL SAMSUNG TELEVISOR DE LCD LN40C53DF1MXZD ZOF03KMZ703617 BOM 44905233 458366617 110578 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AIRONFLEX AUDIENCE 45905200 458363413 110579 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO SPLITTER 201007160007 BOM 44990520 458363715 110580 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO *** SPLITTER 201007160008 44990520 458363715 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS 110581 SENADO FEDERAL CISCO SWITCH WS-C3560-12PC-S FOC1423V4W9 BOM 44905200 460900609 110582 ASSEMBLEIA LEGIS, DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL TANDBERG CODIFICADOR E DECODIFICADOR C-40 * * = BOM. 44905200 458369926 110583 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL CÂMERA DE VÍDEO TANDBERG PRECISION HD 45905200 458360058 110584 ASSEMBLEIA LEGIS, DO ESTADO DO AMAZONAS SENADO FEDERAL TANDBERG CÂMERA DE VÍDEO PRECISION HD *** BOM 45905200 458360058 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO AMAZONAS 110585 SENADO FEDERAL TANDBERG MICROFONE OMNIBIRECIONAL.

OMNI DIRECIONAL

45905200

Responder Responder a Todos Encaminhar

Re: Termo de Responsabilidade

Jefferson Carvalho [jefferson@aleam.gov.br]

Para:

Fernando Lucas Pinto

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014 13:24

Boa tarde Fernando,

Desculpa pela demora, estamos dedicados em algumas demandas extraordinárias devido início dos trabalhos de 2014.

Segue relação de equipamentos que não possuem as plaquetas/tombamento:

Obs.: Na relação existem 02 conversores hdmi/dvi para s-video, mas fisicamente só possuímos 01. A empresa que fez a instalação deixou funcionando da forma que está.

Vou tirar essa dúvida com o diretor da gestão passada sobre tal equipamento e informo a situação.

---- Mensagem original -----

De: "Fernando Lucas Pinto" <FLUCAS@senado.gov.br>

Para: jefferson@aleam.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2014 11:14:39

Assunto: ENC: Termo de Responsabilidade

De: Fernando Lucas Pinto

Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 12:14

Para: jerfesson@aleam.gov.br

Assunto: ENC: Termo de Responsabilidade

00100.031786/2014-92



Poder Legislativo Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



Manaus, 30 de abril de 2014 LB/Se

DA: DIRETORIA DE INFORMÁTICA

PARA: FERNANDO LUCAS PINTO - CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (SCCO)

DO PROGRAMA INTERLEGIS

ASSUNTO: RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEM TOMBAMENTO/PLAQUETAS

Senhor Chefe,

Segue relação de equipamentos que não possuem as plaquetas de tombamento dos ativos de videoconferência, regidos pelo Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR.

EQUIPAMENTO	Tombamento/Plaqueta
TV LCD SAMSUNG 40" ZOF03XMZ625640	110576
RACK AIRONFLEX AUDIENCE	110586
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO	110579
MICROFONE OMNIDIRECIONAL	110585

Atenciosamente.

Marcio K. Siquelra Diretor de Informática

ALEAM

A 500.
Para pardincias.
Em 6/5/14

(Della utque)



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER Subsecretaria de Administração - SSADM



TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

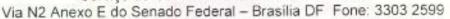
Tombamento/ Plaquetas	ombamento/ N° de série Marca /Modelo laquetas		Especificação do Bem
110576	ZOF03XMZ625640	SAMSUNG LN4C53DF1MXZD	TV LCD 40"
110577	ZOF03XMZ703617	SAMSUNG LN4C53DF1MXZD	TV LCD 40"
110578	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110586	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110579	201007160007	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110580	201007160008	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110581	FOC1423V4W9	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110582	***	TANDBERG C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR

Edificio Interlegis, Anexo E, Senado Federal, Via N2, 70.165-900 – Brasilia -DF Tel: (61)3303-2599 Fax: (61)3303-2710 www.interlegis.gov.br

SENADO FEDERAL



Secretaria Especial do Interlegis – SINTER Serviço de Contratos e Convênios – SCCO





Tombamento Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110583	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110584	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110585	***	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

CNPJ do Órgão: 04.530.820/0001-46

Nome do Representante: Marcio Kennedy de Souza Siqueira

Cargo: Diretor de Informática

Matricula: 12290

Data: 30/04/2014 Assinatura:

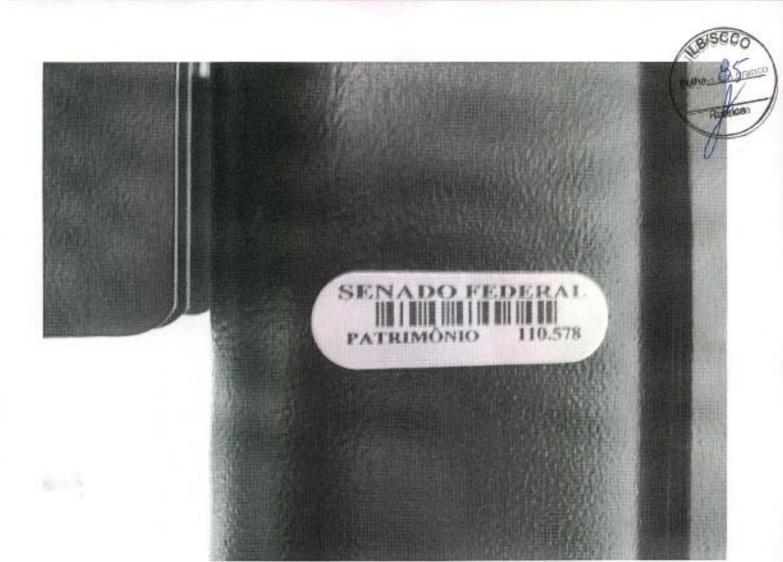
Fálha Brioranco





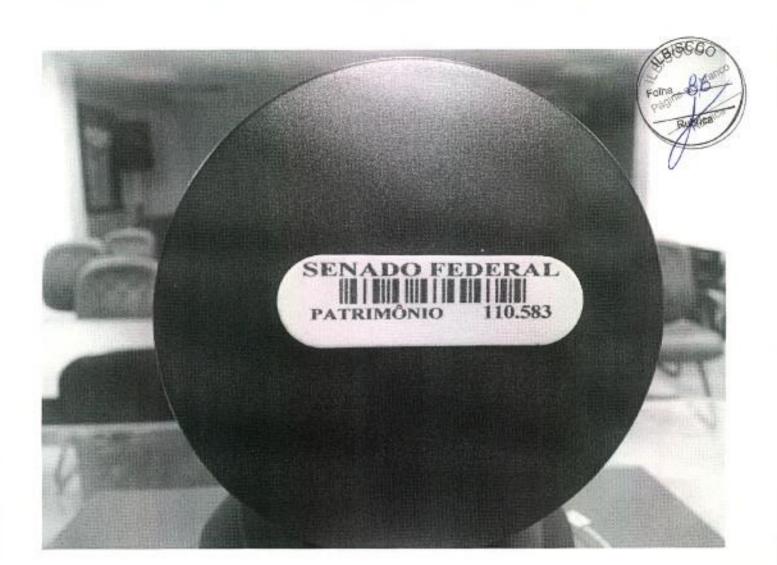
BISCEB **Родина 2**га







> CM-388 HDMI REPEAT WITH VIDEO OUTPUT













































PATRIMÓNIO











PATRIMÔNIO









ITENS DE BENS PERMANENTES - CARGA PATRIMONIAL

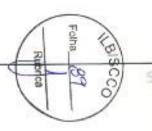
UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089373	0010110576	TELEVISOR DE LCD		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089374	0010110577	TELEVISOR DE LCD		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089375	0010110578	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089376	0010110579	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089377	0010110580	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089378	0010110581	SWITCH		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089379	0010110582	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089380	0010110583	CÂMERA DE VÍDEO		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089381	0010110584	CÂMERA DE VÍDEO		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089382	0010110585	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
00089383	0010110586	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		вом	14/11/2014	25/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
					TO	TAL DE BENS:	



TENS DE BE S PERMANENTES - CARGA PATRIMONIAL

COORDENAÇÃO
UNIDADE ADM.: COADFI - ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante

LOCALIZAÇÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nr 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao orgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visivel a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao orgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues. Independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao orgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimonio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao orgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo orgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nr. 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sancões administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário:	Assinatura:	Matricula:
Agente Consignatário:	Assinature:	Matricula:
Agente Consignatărio:	Assinatura:	Matricula:
Orgão de Patrimônio:	Assinatura:	Matrícula:
Via Orgão de Patrimônio: () Agente Consignatário: ()) Brasilia	s,dede 20

Rubson Santos Amara

Chele do Servico III

